



DESPACHO N.º 2604 /2026

Vice Presidente Paulo Pinto

Data: 27/03/2026

Assunto: Subdelegação de competências em dirigente intermédio de 3.º grau – Unidade de Ambiente, Águas, Saneamento e Sanidade Animal (JAASSA)

Paulo César da Silva Pinto, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados e subdelegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 8507 de 6 de novembro de 2025, conjugado com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2026, do novo regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, **subdelega:**

No Chefe da **Unidade de Ambiente, Águas, Saneamento e Sanidade Animal (JAASSA)** da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV), **Nuno João Carriço Ramos**, nomeado em regime de substituição, as competências, nas áreas do **Ambiente, Abastecimento de Água, Saneamento, Higiene e Limpeza Urbana, Espaços Verdes, Cemitério e Canil** para a prática dos seguintes atos:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º);
2. Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante (alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º);
3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º);
4. No domínio da gestão e direção de recursos humanos da unidade sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a) Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a));
 - b) Justificar faltas (alínea b));
 - c) Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (alínea e)).

Em caso de falta, ausência ou impedimento do dirigente da Unidade de Ambiente, Águas, Saneamento e Sanidade Animal (UAASSA), Nuno João Carriço Ramos, assegurará esta competência em suplência o Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV), Renato Duarte Batalha.

Orientações e informações:

À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Quando fizer uso da subdelegação, deve a chefia mencionar estes poderes do modo que se segue:

*«No uso dos poderes subdelegados
(por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, n.º ___ de __/__/__)
O Chefe da ----
(nome)»*

Produção de efeitos e publicidade:

A subdelegação referida produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;

Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

No uso dos poderes delegados,

O Vice-Presidente

**PAULO CESAR
DA SILVA PINTO** Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DA SILVA
PINTO
Dados: 2026.03.27 10:53:18 Z

Paulo César da Silva Pinto